

Lei nº 589/2006
De 04 de Dezembro de 2006.

"Dispõe sobre doação e das outras providências".

A Câmara Municipal de Bertópolis, por seus representantes legais aprova, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Município um imóvel medindo 6.30 mts nas frentes e 7.30 mts nas laterais, contendo 03 (três) cômodos, pertencente ao Município, situado na Comunidade do Corrego Fundo, na Fazenda Vista Alegre de Propriedade do Sr. José Pereira Landimha, para a AMPPCF (Associação dos Moradores e Pequenos Proprietários do Corrego Fundo).

Art. 2º Trata-se de uma Associação Comunitária de Moradores do nosso Município, que visa o desenvolvimento da nossa Comunidade e do Município.


Art. 3º No que se trata o Art. 1º, a referida entidade poderá usufruir o imóvel por tempo indeterminado, desde que a referida Associação esteja em pleno funcionamento.


Art. 4º O imóvel poderá ser restituído ao patrimônio do Município, caso a Associação deixe de funcionar ou acabe em definitivo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertópolis, em 04 de Dezembro de 2006


Onélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal


Cláudio Marco Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Administração